

PROCESSO Nº. 0673.000159/2016-33

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO** na forma **PRESENCIAL** para aquisição de **REGISTROS DE BRONZE E CONEXÕES PVC**.

1. **DO TIPO:** Menor Preço.

2. **DA FORMA DE FORNECIMENTO:** Parcelado

3. **OBJETO:** Aquisição de **REGISTROS DE BRONZE E CONEXÕES PVC**. de acordo com as especificações quantitativos previstos neste termo.

4. DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

4.1. O edital está disponível gratuitamente no sítio www.cagece.com.br.

4.2. O certame será realizado na forma presencial na Gerência de Suprimentos - GESUP, localizada na Avenida Carneiro de Mendonça S/N. Telefone de contato: 85 - 3101.5607 / 3101.5602.

5. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

5.1. Início da sessão de disputa de preços: **15/09/2016 às 14:00h**.

5.2. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

5.3. Na hipótese de não haver expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

6. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

6.1. Avenida Carneiro de Mendonça S/N. Fortaleza – Ceará, CEP: 60.510-137, Telefone de contato: 85 - 3101.5607 / 3101.5602.

6.2. **Conter no anverso do envelope o nome do "DISPENSA PARA REGISTROS E CONEXÕES , Setor: GESUP/CAGECE, aos cuidados de Lígia Cacau."**

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes da arrecadação da tarifa de contingência.

8. DA PARTICIPAÇÃO

8.1. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

8.2. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

8.2.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

8.2.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

8.2.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

8.2.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração.

8.2.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

8.2.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

8.2.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Estadual Direta ou

Indireta.

8.2.8. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

8.2.9. Cujo estatuto ou contrato social, não inclua no objetivo social da empresa, atividade compatível com o objeto do certame.

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá explicitar nos campos “VALOR UNITÁRIO (R\$)” E “VALOR TOTAL (R\$)”, os preços referentes a cada item incluídos todos os custos diretos e indiretos, em conformidade com as especificações deste edital. Os Campos “marca”, “fabricante” e “descrição detalhada do objeto ofertado” deverão ser preenchidos.

9.2. Os Proponentes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura da sessão presencial em envelope lacrado para o endereço e setor constante no subitem 6.1 e 6.2, identificando o envelope A e B.

10. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. O preço deverá ser expresso em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais.

10.2. O Proponente será considerado HABILITADO para disputa do certame apresentando a documentação exigida em dois envelopes: **Envelope "A"** - documentação de regularidade fiscal e Qualificação Técnica (documentos listados no subitem 10.3). **O Envelope "B"** deverá conter a proposta comercial.

10.3. No envelope "A" deverá conter os seguintes documentos dentro do prazo de validade:

10.1. Cópia do contrato social consolidado com o último aditivo autenticado

10.2. Fazenda Federal (CNPJ)

10.3. Fazenda Estadual (CGF) ou documento comprobatório de isenção, emitido por órgão competente ou Fazenda Municipal.

10.4. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa participante:

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Conjunta Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

b) A comprovação de quitação para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através da Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ou na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Estadual e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.

c) A comprovação para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através da Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal, ou na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Municipal e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Município, emitida pela Procuradoria Geral do Município.

i. As empresas participantes desta dispensa de licitação obedecerão ao que determina a legislação específica do Município domicílio da empresa participante.

ii. Para os municípios que emitem prova de regularidade para com a Fazenda Municipal em separado, as proponentes deverão apresentar as duas certidões, isto é, Certidão sobre Tributos Imobiliários e Certidão de Tributos Mobiliários.

iii. Caso a proponente não possua imóvel cadastrado em seu nome, deverá apresentar declaração ou documento emitido pela Prefeitura, indicando esta situação.

d) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, através da

Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF emitido pela Caixa Econômica Federal.

f) A comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.5. Todas as certidões fiscais deverão estar dentro do prazo de validade. Qualquer certidão apresentada vencida ou sem anotação da validade não será aceita e o Proponente será considerado inabilitado por falta da documentação fiscal.

10.6 Atestados da qualificação técnica conforme item 12, deste Edital.

10.7 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA (De acordo com cada objeto, a ser estabelecido pela unidade solicitante, limitando-se ao disposto no artigo 31 da lei 8.666/93);

i. Certidão negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência ou de Recuperação Judicial do local da sede da proponente, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

10.8 QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA

i. Declaração da proponente, comprovando o fiel cumprimento das recomendações trazidas pelo art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII, isto é, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesesseis).

10.9. Cópia do CCT ou protocolo do pedido de CCT (desde que exigido no TR)

10.10 Cadastro no CRC da SEPLAG em vigência.

10.4. O não cumprimento da entrega da documentação na sessão acarretará desclassificação/inabilitação, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11. DA ETAPA DE LANCES

11.1. Serão abertos os envelopes de todas as propostas comerciais e verificado o MENOR VALOR GLOBAL. A partir deste momento, começando pelo proponente que apresentou o maior valor, cada participante poderá fazer lances até a obtenção do menor preço.

11.2. Caso haja empate entre as propostas, será realizado desempate por sorteio.

11.3. A diferença entre lances não poderá ser inferior a R\$ 100,00, do preço POR LOTE em relação ao último lance do próprio Proponente.

11.4. A sessão será encerrada quando não houver nenhuma contra proposta ofertando menor preço ao último registrado. A proponente que, ao final da disputa de lances, apresentar o MENOR VALOR GLOBAL na proposta comercial terá seus documentos de habilitação analisados e, caso atenda às exigências previstas no Termo de Referência será declarada vencedora;

11.5. Após a etapa de lances, será conferida a documentação de habilitação do Proponente vencedor. Se a proponente não atender as exigências previstas no Edital, será analisada a documentação da empresa que houver apresentado o 2º menor preço e, assim sucessivamente;

11.6. Após o encerramento da disputa, a proponente vencedora deverá apresentar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a nova proposta comercial, que não poderá conter valores unitários superiores aos valores de referência da Cagece.

11.7. O resultado da dispensa será divulgado em até 2 (dois) dias úteis após o término do prazo para juntada da proposta vencedora, por email ou por ofício aos interessados, e na página da Cagece na internet.

11.8. Havendo necessidade de convocar a segunda colocada, por desclassificação da primeira, serão concedidos 2 (dois) dias úteis, para apresentar a nova proposta comercial, que não poderá conter valores unitários superiores aos valores de referência da Cagece, procedimento que se repetirá sucessivamente, caso haja nova desclassificação.

11.9. Prazo de validade da proposta definitiva deverá ter o prazo do contrato de 90 (noventa dias), contados a partir da data da sua apresentação.

11.13. Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO GRUPO.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Qualquer proponente poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, no momento de encerramento da sessão fazendo constar em ata, depois de declarado o vencedor, quando lhe será concedido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentação das razões do recurso. Os demais proponentes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual

prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

13.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente no início da sessão ou não identificado para responder pelo proponente.

13.3. A falta de manifestação, conforme o subitem 13.1 deste edital, importará na decadência do direito de recurso.

13.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O Proponente, que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 32, do Decreto Estadual nº 28.089/2006, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

14.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta.

14.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

14.2. O proponente recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Esta Dispensa não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

15.2. É facultada a Administração ou à autoridade superior, em qualquer fase da Dispensa, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de Dispensa de licitação, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

15.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo responsável pela sessão ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

15.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao Proponente, ainda que se trate de originais.

15.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Cagece.

15.6. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação.

15.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada. Caso a documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

15.9. O responsável pela sessão poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da Dispensa, a Administração e os proponentes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

15.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração responsável pela dispensa, nos termos da legislação pertinente.

15.11. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

15.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

15.13 Prazo de entrega conforme item 4.1.2.2 do Anexo I deste edital.

16. DOS ANEXOS

16.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - CARTA PROPOSTA.

Fortaleza – CE,

CIENTE:

**JOSÉ FERNANDES DA SILVA FILHO
GERENTE DE SUPRIMENTOS – GESUP**

**ADALBERTO NAPOLEÃO DE A NETO
SUPERINTENDENTE FINANCEIRO E DE ATIVOS - SFA**

**DARIO SIDRIM PERINI
DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA – CAGECE**



GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS - GESUP
DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA - DGC

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: GESUP – Gerência de Suprimentos.

2. OBJETO: Aquisição de **REGISTROS DE BRONZE E CONEXÕES PVC**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo.

2.1. Este objeto será realizado através de dispensa de licitação, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, com a forma de fornecimento **PARCELADO**.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. O objeto destina-se às Unidades de Negócio da capital visando atender as diversas ações para buscar o equilíbrio entre a oferta e a demanda de água nesse período de escassez, destacando-se o controle e redução de perdas mediante a execução de diversas ações, tais como: identificação e conserto de vazamentos, a identificação e regularização de fraudes, de forma eficaz e eficiente, a fim de obtermos êxito no combate ao desperdício de água tratada. Conforme as metas definidas e aprovadas pela Diretoria Colegiada.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

GRUPO 01 – REGISTROS DE BRONZE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COMPLEMENTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
01	REGISTRO BRONZE C/VOLANTE 2 POL NBR 14580 Registro de Gaveta em liga de cobre (latão) PN 16 com volante de alumínio, roscas conforme NBR NM ISO 7-1 (Norma Vigente), fabricado de acordo com a NBR 14580 (Norma Vigente), para instalações em saneamento; Apresentar CCT - Certificado de Conformidade Técnica fornecido pela Cagece.	Apresentar certificado de Conformidade Técnica - CCT	UN	216
02	REGISTRO BRONZE C/VOLANTE 3/4 POL NBR 14580 Registro de Gaveta em liga de cobre (latão) PN 16 com volante de alumínio, roscas conforme NBR NM ISO 7-1 (Norma Vigente), fabricado de acordo com a NBR 14580 (Norma Vigente), para instalações em saneamento; Apresentar CCT - Certificado de Conformidade Técnica fornecido pela Cagece.	Apresentar certificado de Conformidade Técnica - CCT	UN	323
03	REGISTRO BRONZE C/VOLANTE 1 POL NBR 14580 Registro de Gaveta em liga de cobre (latão) PN 16 com volante de alumínio, roscas conforme NBR NM ISO 7-1 (Norma Vigente), fabricado de acordo com a NBR 14580 (Norma Vigente), para instalações em saneamento; Apresentar Certificado de Conformidade Técnica fornecido pela Cagece.	Apresentar certificado de Conformidade Técnica - CCT	UN	819
04	REGISTRO BRONZE C/VOLANTE 1 1/2 POL NBR 14580 Registro de Gaveta em liga de cobre (latão) PN 16 com volante de alumínio, roscas conforme NBR NM ISO 7-1 (Norma Vigente), fabricado de acordo com a NBR 14580 (Norma Vigente), para instalações em saneamento; Apresentar CCT - Certificado de Conformidade Técnica fornecido pela Cagece.	Apresentar certificado de Conformidade Técnica - CCT	UN	539

GRUPO 02 – CONEXÕES PVC

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COMPLEMENTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
05	LUVA CORRER PVC PBA JE DN 50 / DE 60 Luva de Correr de PVC 6,3 com junta elástica, fabricado por injeção, para utilização com tubos de PVC PBA em sistemas de adução e distribuição de água; Norma: NBR 9815 (Norma Vigente) e NBR 5647 (Norma Vigente); Deve ser fornecido com anéis de borracha toroidal; Apresentar CCT - Certificado de Conformidade Técnica fornecido pela Cagece.	Apresentar certificado de Conformidade Técnica - CCT	UN	3.286
06	LUVA CORRER PVC PBA JE DN 125 / DE 140 Luva de Correr de PVC 6,3 com junta elástica, fabricado por injeção, para utilização com tubos de PVC PBA em sistemas de adução e distribuição de água; Norma: NBR 9815 (Norma Vigente); Deve ser fornecido com anéis de borracha toroidal; Apresentar Certificado de Conformidade Técnica fornecido pela Cagece.	Apresentar certificado de Conformidade Técnica - CCT	UN	110
07	TE PVC PBA JE BBB DN 50 Tê de PVC 6,3 com junta elástica, fabricado por injeção, para utilização com tubos de PVC PBA em sistemas de adução e distribuição de água; Norma: NBR 9815 (Norma Vigente) e NBR 5647 (Norma Vigente); Deve ser fornecido com anéis de borracha toroidal; Apresentar CCT - Certificado de Conformidade Técnica fornecido pela Cagece.	Apresentar certificado de Conformidade Técnica - CCT	UN	530
08	TE PVC SOLDÁVEL DE 25 Tê de PVC com junta soldável, fabricado por injeção, para sistemas prediais de água fria; Norma: NBR 5648 (Norma Vigente); Apresentar Certificado de Conformidade Técnica fornecido pela Cagece.	Apresentar certificado de Conformidade Técnica - CCT	UN	3.500
09	TE PVC SOLDÁVEL REDUCAO DE 32 X 25 Tê de redução de PVC com junta soldável, fabricado por injeção, para sistemas prediais de água fria; Norma: NBR 5648 (Norma Vigente); Apresentar Certificado de Conformidade Técnica fornecido pela Cagece.	Apresentar certificado de Conformidade Técnica - CCT	UN	3.100
10	TE PVC SOLDÁVEL DE 32 Tê de PVC com junta soldável, fabricado por injeção, para sistemas prediais de água fria; Norma: NBR 5648 (Norma Vigente); Apresentar Certificado de Conformidade Técnica fornecido pela Cagece.	Apresentar certificado de Conformidade Técnica - CCT	UN	3.250
11	TE PVC SOLDÁVEL DE 40 Tê de PVC com junta soldável, fabricado por injeção, para sistemas prediais de água fria; Norma: NBR 5648 (Norma Vigente); Apresentar CCT - Certificado de Conformidade Técnica fornecido pela Cagece.	Apresentar certificado de Conformidade Técnica - CCT	UN	413
12	TE PVC SOLDÁVEL DE 50 Tê de PVC com junta soldável, fabricado por injeção, para sistemas prediais de água fria; Norma: NBR 5648 (Norma Vigente); Apresentar CCT - Certificado de Conformidade Técnica fornecido pela Cagece.	Apresentar certificado de Conformidade Técnica - CCT	UN	174

4.1. Especificação Detalhada:

4.1.1. GENERALIDADES

4.1.1.1 – As principais especificações técnicas são as descritas neste Termo de Referência.

4.1.1.2 - A proponente deve apresentar **CCT- Certificado de Conformidade Técnica de Materiais e Equipamentos**, emitido pela CAGECE, dentro do prazo de validade, na proposta comercial ou o protocolo de recebimento da solicitação da certificação emitido pela GESUP – Gerência de Suprimentos da CAGECE, conforme Regulamento de Conformidade Técnica e suas alterações, disponível no endereço <http://www.cagece.com.br/documentos/certificado-de-conformidade-tecnica>.

4.1.1.3 – As presentes especificações têm por objetivo definir as características e padrões técnicos exigidos, assim como prover as instruções, recomendações e diretrizes requeridas para o fornecimento do objeto da dispensa de licitação.

4.1.1.4 – Os materiais, com especificações anexas, deverão ter proposta técnica avaliada e aprovada pela CAGECE, antes de se efetivar, através da ordem de fornecimento. Os materiais fornecidos serão submetidos à aprovação da Coordenadoria de Controle de Materiais da CAGECE, e para tanto, a contratada deverá comunicar previamente a procedência de tais materiais e agendamento para vistorias e testes, se necessários.

4.1.1.5 – O fornecimento abrange também os itens a seguir relacionados, sem, entretanto se limitar a eles, bem como daqueles citados nas especificações, ficando claro que a responsabilidade do Fornecedor se estende até a entrega dos materiais, devidamente descarregados e armazenados nos locais definidos, e, recebidos e aceitos pela CAGECE.

- Embalagem e proteção para embarque;
- Descarga no local de entrega;
- Armazenamento no local de entrega;
- Inspeção final para verificação de danos de manuseio e transporte.
- Identificação (nome, data de validade e fabricação) visível.

4.1.1.6 – O frete será CIF.

4.1.2. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

4.1.2.1 – O fornecimento dos materiais com as expensas do fornecedor inclui fornecimento de embalagens apropriadas, transporte até o Centro de Distribuição da CAGECE situado na av. Carneiro de Mendonça s/n – Bairro Pici, conforme especificado na Ordem de Fornecimento, assim como a descarga dos materiais. Após o recebimento e aceite dos materiais pela CAGECE, manuseio e guarda será de responsabilidade da CAGECE.

4.1.2.1.1 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O prazo de fornecimento parcial do material será conforme descrito abaixo a contar da assinatura da ordem de fornecimento:

GRUPO 01 – REGISTROS DE BRONZE

OBJETO	Mês 1	Mês 2	Mês 3
REGISTRO BRONZE C/VOLANTE 2 POL NBR 14580	72	72	72

REGISTRO BRONZE C/VOLANTE 3/4 POL NBR 14580	110	110	103
REGISTRO BRONZE C/VOLANTE 1 POL NBR 14580	273	273	273
REGISTRO BRONZE C/VOLANTE 1 1/2 POL NBR 14580	180	180	179

GRUPO 02 – CONEXÕES PVC

OBJETO	Mês 1	Mês 2	Mês 3
LUVA CORRER PVC PBA JE DN 50 / DE 60	1100	1100	1086
LUVA CORRER PVC PBA JE DN 125 / DE 140	37	37	36
TE PVC PBA JE BBB DN 50	180	180	170
TE PVC SOLDAVEL DE 25	1200	1200	1100
TE PVC SOLDAVEL REDUCAO DE 32 X 25	1100	1000	1000
TE PVC SOLDAVEL DE 32	1100	1100	1050
TE PVC SOLDAVEL DE 40	140	140	133
TE PVC SOLDAVEL DE 50	58	58	58

4.1.2.1.2. Os materiais deverão vir acompanhados de nota fiscal e laudos técnicos de análise do produto, emitidos por empresas credenciadas pela Cagece, conforme item 4.2.2.1.1.1. ou qualquer outro instituto acreditado pelo INMETRO.

4.1.2.1.2.1. Empresas Credenciadas para realizarem inspeções de materiais:

2. TECPAR – Instituto de Tecnologia do Paraná
3. CIENTEC – Fundação de Ciência e Tecnologia
4. NUTEC – Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará
5. ITEP – Instituto Tecnológico do Estado de Pernambuco
6. L.A FALCÃO BAUER - Centro Tecnológico de Controle de Qualidade
7. IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo
8. UFSCar – Universidade de São Carlos – SP

9. ABPE – Associação Brasileira de Tubos Poliolefinicos e Sistemas – SP**10. SENAI REGIONAIS.**

4.1.2.1.2.2. As inspeções para certificação da qualidade e emissão dos laudos correrão às expensas da Contratada;

4.1.2.1.2.2.1. Na impossibilidade de realização de inspeção de recebimento nos termos previstos no item 4.2.2.1.2., poderá a Contratada solicitar a visita de até 02 (dois) técnicos da Cagece, para realização do feito, no local de fabricação do material a ser produzido, para acompanharem os testes de ensaio, assumindo por sua conta as despesas de transporte, alimentação e hospedagem;

4.1.2.1.3. Os laudos técnicos de análise do produto devem citar a Norma ou legislação no qual é desenvolvido o procedimento de análise.

4.1.2.1.4. Os materiais fornecidos deverão ter aprovação prévia da CAGECE;

4.1.2.1.5. Serão inspecionados e conferidos (qualitativa e quantitativa) pela CAGECE, todos os materiais apresentados para recebimento;

4.1.2.1.6. Reserva-se a CAGECE o direito de recusar, no todo ou em parte, qualquer produto considerado não conforme, defeituoso, imprestável, ou que, depois de inspecionado, não venha acompanhado do laudo de aprovação pelo serviço de inspeção de qualidade, ou ainda, que tenha sido danificado no transporte ou na descarga, obrigando-se a Contratada a substituí-lo, sem qualquer ônus adicional.

4.1.2.1.7. Ocorrendo rejeição, total ou parcial, dos materiais pelos critérios de aceitação ou rejeição previstos, a CAGECE sustará o pagamento da Nota Fiscal correspondente no todo ou em parte, bem como poderá exigir a substituição pelo fornecedor do material, no todo ou em parte;

4.1.2.1.8. A recusa de material pelo serviço de inspeção de qualidade não será motivo para prorrogação dos prazos de fornecimento dos materiais, parciais ou totais, fixados no contrato;

4.1.2.1.9. Os materiais colocados à disposição da Contratada por qualquer motivo (rejeição pela Inspeção de Qualidade, danificados ou quebrados durante o transporte, recebidos a mais do que contratado etc.) e que não forem apanhados dentro de 60 (sessenta) dias, a contar da data da comunicação da CAGECE, serão devolvidos com frete a ser pago pela Contratada ou, então, serão considerados inservíveis pela CAGECE, e assim, inutilizados sem qualquer reembolso à Contratada;

4.1.2.1.10. A Contratada deverá possuir laboratório para realização dos ensaios estabelecidos em normas para os produtos fabricados. Quando não dispuser deste laboratório, indicará empresa credenciada, conforme item 4.1.2.1.2. para a realização da inspeção em outro laboratório onde seja possível a emissão dos ensaios e testes estabelecidos em norma(s) para o(s) produto(s) fabricado(s);

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes da arrecadação da tarifa de contingência.

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Quanto à entrega:

6.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no **anexo A** deste Termo no **prazo 30 (trinta) dias**, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil.

6.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados **até 02 (dois) dias úteis** antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.2. Quanto ao recebimento:

6.2.1. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

6.2.2. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e consequente aceitação das Notas Fiscais pelo Gestor do contrato, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado **até 30 (trinta) dias** contados da data do termo de recebimento definitivo, emitido pela contratante, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor do contrato, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no **Banco Bradesco S/A**.

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

7.4.1. Documentação relativa à regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em Cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

8.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa diária de **0,3% (três décimos por cento)**, no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- b) Multa diária de **0,5% (cinco décimos por cento)**, no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- c) Multa diária de **0,1% (um décimo por cento)** sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas estabelecidas neste instrumento, elevada para 0,3% (três décimos por cento), em caso de reincidência.
- d) Multa de **20% (vinte por cento)**, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante.

8.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.

9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da sua notificação.

9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.
- 10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações.
- 10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento

11. DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

12. DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA**ANEXO A - ENTREGA**

Seq	Órgão/Entidade	Endereço	Horários/dias
1	CAGECE	Centro de Distribuição da CAGECE, av. Carneiro de Mendonça s/n Bairro: Pici - Fortaleza – CE-(85) 3101-5611	08 às 11h e 13 às 16h de segunda a sexta-feira

LÍGIA CACAU COSTA MAGALHÃES
COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS –GESUP

JOSÉ FERNANDES DA SILVA FILHO
GERENTE DE SUPRIMENTOS – GESUP

ADALBERTO NAPOLEÃO DE A. NETO
SUPERINTENDENTE FINANCEIRO E DE ATIVOS - SFA

DARIO SIDRIM PERINI
DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA – CAGECE

NEURISÂNGELO CAVALCANTE DE FREITAS
DIRETOR-PRESIDENTE – CAGECE

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

Gerência de Suprimentos - GESUP

Ref.: Dispensa de Licitação para aquisição de **REGISTROS E CONEXÕES.**

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no Edital e seus anexos.

1. Identificação do Proponente:

Razão Social:

CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):

Telefone, celular, fax, e-mail:

2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

O objeto contratual terá garantia de _____(_____) _____.

3. Formação do Preço

GRUPO 01 – REGISTROS BRONZE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

VALOR GLOBAL R\$

Valor por extenso (_____)

A Proposta comercial deverá ter a especificação técnica e marca do material onde possamos verificar e confirmar as exigências deste Termo.

Local e data

Assinatura do Representante Legal

Nome e cargo